



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	216895-2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ADEMIR LEITE BARBOSA
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO
EQUIPE TÉCNICA:	ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
NÚMERO DA O.S.	4704/2020

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) ADEMIR LEITE BARBOSA, cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, classe/nível "C-12", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no município de CUIABA /MT.

## 2. Análise de Defesa

**1.1) Esclarecer quanto seguinte situação: O Acórdão 443/2016-TP registrou os Atos 23831/2016 e 10.207/2016, referentes à Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, ao Sr. Ademir Leite Barbosa, servidor efetivo, no cargo de Professor da Educação. Básica, Classe "C", Nível 9. Já a nova documentação enviada a este Tribunal, refere-se ao cargo de Analista Administrativo, Classe "D", nível 12, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda. Porém não foi constatado o registro referente à essa aposentadoria neste Tribunal de Contas.**

**RESPOSTA DO GESTOR:** O gestor informa que o processo 21.6895/2019 refere-se a aposentadoria do Sr. Ademir Leite Barbosa, servidor efetivo, no cargo de Analista Administrativo, Classe "D", nível 12, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

Analisando os autos verificamos que:

O Processo 13.808-8/2016, refere-se ao cargo de Professor da Educação. Básica, Classe "C", Nível 9.. o qual já foi Julgado e registrado Pelo Acórdão 443/2016/TCEMT.

O Processo 21.6895/2019 refere-se a aposentadoria do Sr. Ademir Leite Barbosa, servidor efetivo, no cargo de Analista Administrativo, Classe "D", nível 12, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

Desta Forma Sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do (a) Ato/Portaria nº 2508/2019 ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 19.884,76

**ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE .**

## 3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do (a) Ato/Portaria nº 2508/2019 ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 19.884,76



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2020.

---

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA